

-----**Acta da décima primeira reunião ordinária da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, do ano dois mil e catorze.**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano dois mil e catorze, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Edifício Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, reuniram-se os senhores, Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa, Presidente, Joaquim Duarte, Tesoureiro, Faustino José da Silva, Primeiro Vogal e Rosa Maria Gaspar Ferreira Cotrim Lagriminha, Segundo Vogal.-----

-----Verificado o quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----O Senhor Presidente colocou à apreciação a acta da décima reunião ordinária, de catorze de Maio de dois mil e catorze.-----

-----A União de Freguesias deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria datado de vinte e sete de Maio de dois mil e catorze, o qual apresenta os seguintes valores: Total Disponibilidades, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove euros e três cêntimos.-----

-----**ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO E A UNIÃO DE FREGUESIAS**-----

-----Foi presente o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.-----

-----**Considerando:**-----

-----Que, nos termos do artigo cento e trinta e dois da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro, se consideram delegadas nas juntas de freguesias as competências

aí expressamente referidas.

-----Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo cento e trinta e três.

-----Que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião plenária do órgão, em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e catorze, nos termos da qual este órgão propôs a celebração de um contrato de execução, foram encetadas negociações com a Freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

-----Que em estudo levado a cabo pelos serviços competentes do Município, com o auxílio das informações fornecidas pela Freguesia, se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

-----Que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

-----O executivo, depois de apreciado o Acordo de Execução, aprovou o mesmo e deliberou submete-lo à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de execução nos termos que se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais conforme disposto no artigo cento e trinta e três, artigo dezasseis, número um, alínea i, da lei setenta e cinco de dois mil e treze, para que, aquele órgão delibere nos termos previstos no artigo nove, número um, alínea g, do mesmo normativo legal.

-----**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A
CELEBRAR COM O MUNICIPIO**-----

----- Foi presente o Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche,

Fajarda e Erra.-----

-----Considerando que:-----

-----O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo cento e vinte, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.-----

-----Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.-----

-----Nos termos do artigo cento e vinte do regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.-----

-----A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedeceu aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.-----

-----A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias

locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações.-----

-----Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas.-----

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do artigo cento e dezassete, artigo dois e artigo cento e trinta e um.-----

-----Nos termos do artigo cento e quinze, por remissão do artigo cento e vinte e dois, foram efetuados os estudos necessários à concretização desta delegação de competências.-----

-----O executivo depois de apreciado a proposta de celebração do contrato interadministrativo, aprovou o mesmo e deliberou submete-lo à Assembleia de Freguesia, nos termos que se anexa e que aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais conforme disposto no artigo cento e vinte, artigo dezasseis, número um, alínea i, da lei setenta e cinco de dois mil e treze, para que, aquele órgão delibere nos termos previstos no artigo nove, número um, alínea g, do mesmo normativo legal.-----

-----CORRESPONDÊNCIA-----

-----Foram presentes os seguintes documentos:-----

-----Da Sociedade Recreativa do Bairro da Areia, Secção Columbófila, solicitação de dezoito mesas e trinta e seis bancos, para almoço de realização do leilão anual, no dia onze de Julho de dois mil e catorze.-----

-----A Junta deliberou ceder as mesas e os bancos solicitados

para o efeito mencionado.-----

-----Da Levy Decor, envio de proposta de orçamento para empreitada no Parque Infantil João de Deus e requalificação no Parque Infantil da Fajarda, no valor de dezasseis mil, quinhentos e noventa e cinco euros.-----

-----A Junta tomou conhecimento.-----

-----Da Bricantel, envio de proposta de orçamento para empreitada no Parque Infantil João de Deus e requalificação no Parque Infantil da Fajarda, no valor de dezassete mil, cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos.-----

-----A Junta tomou conhecimento.-----

-----Da Associação Recreativa Cultural e Desportiva Fajardense, solicitação de apoio financeiro.-----

-----A Junta deliberou atribuir um donativo anual no valor de setecentos e cinquenta euros.-----

-----Da Associação Cultural Social e Recreativa do Rebocho, solicitação de alimentos, materiais de apoio e publicidade para “Caminhada e Passeio de BTT”, em parceria com a União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, no dia oito de Junho do ano corrente.-----

-----A Junta tomou conhecimento e deliberou ceder o solicitado para o evento mencionado.-----

-----Da Associação “Os Pioneiros de Portugal”, solicitação de apoio financeiro, materiais e divulgação na comunidade, para acampamento de verão, a realizar em Junho de dois mil e catorze.-----

-----A Junta tomou conhecimento e deliberou indeferir o pedido.-----

-----De Jornal “O Mirante”, envio de orçamentos para publicação de anúncio por ocasião das Festas de Coruche, um no tamanho de um por oito avos no valor de cento e oitenta euros e outro no tamanho de um por dezasseis avos no valor de noventa euros.-----

-----A Junta tomou conhecimento e deliberou aprovar o

orçamento de valor mais baixo.-----

-----Do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Coruche, solicitação de mesas e bancos para trezentas pessoas, no dia dez de Junho do ano corrente, para realização de almoço convívio.-----

-----A Junta deliberou ceder o solicitado, para o dia mencionado.-----

-----Do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Coruche, solicitação de mesas e bancos para duzentas pessoas, no dia doze de Julho de dois mil e catorze, para almoço convívio.-----

-----A Junta deliberou ceder as mesas e os bancos solicitados para o efeito.-----

-----Do Grupo Desportivo do Rebocho, solicitação de troféus e taças, para o Quinto Torneio de Futebol Sete, a realizar a partir de trinta e um de Maio do ano corrente.-----

-----A Junta deliberou atribuir taças para o primeiro, segundo e terceiro lugares, troféu disciplina e taça para melhor marcador.--

-----De A Minha Festa, envio de orçamento retificado, no valor de mil cento e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, para celebração do Dia Mundial da Criança, no dia dois de Junho de dois mil e catorze.-----

-----A Junta tomou conhecimento, deliberou aprovar o orçamento apresentado e atribuir o evento à empresa “A Minha Festa”.-----

-----Do MotoClube CCH Aventureiros do Asfalto, solicitação de dois baldes de tinta branca e dois rolos com os respetivos cabos, para pintar muro da sede, sito em Vale Mansos.-----

-----A Junta tomou conhecimento e deliberou atribuir o material solicitado.-----

-----Da Associação Regional do Sorraia, Rancho Folclórico, solicitação de apoio monetário e seis lembranças, para Festival de Folclore a realizar dia vinte e um de Junho do ano corrente.-----

-----A Junta tomou conhecimento e deliberou atribuir mil euros para o Festival de Folclore mencionado.-----

-----De Ilídio Silva, solicitação de cedência do salão do centro social de Vila Nova da Erra, para festa de aniversário, no dia sete de Junho do ano corrente.-----

-----A Junta deliberou ceder o salão do centro social da Erra para a festa mencionada.-----

-----CEMITÉRIO DE CORUCHE-----

-----Foi presente o seguinte requerimento:-----

-----De Claudina Maria Rita Silvestre da Silva, para concessão extraordinária do coval número mil e noventa e oito.---

-----A Junta tomou conhecimento e deliberou aprovar o solicitado.-----

-----INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA-----

-----Foi presente um requerimento de Leonor da Silva Martins Rodrigues Malta, a solicitar certidão comprovativa da sua insuficiência económica, para Liga Portuguesa Contra o Cancro.--

-----A Junta depois de analisado o requerimento bem como as informações prestadas pelo Serviço de Finanças de Coruche, deliberou com base nas mesmas emitir a certidão para fins de Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

-----INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Não foram apresentadas quaisquer outras informações.---

-----ENCERRAMENTO-----

-----E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai pelos vogais presentes ser assinada.-----

Deixado para o Chanceler da Junta
Faustino Silva
A. Angino